



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007013/2012-40

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.354.848/0001-14**, com sede na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Teotônio Biá Tobias França, inscrito no CPF sob o nº 276.753.436-20 e portador do RG de nº M387418, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 021/2012 de locação de imóvel, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007013/2012-40, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:

- 1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, ou seja, **de 31/12/2017 até 31/12/2020**.
- 1.2. **Reajustar** o contrato original pelo **IGP-M/FGV a partir de 1º/01/2018**, acumulado no período **de janeiro de 2017 a dezembro de 2017**, no valor de **-0,52%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Em Função do reajuste e o tempo de prorrogação, o valor global acumulado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 3.685.795,80** (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

- 2.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 636.388,32** (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- 2.3. O valor mensal estimado é de **R\$ 53.032,36** (cinquenta e três mil trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
- 2.4. Tabela resumida dos valores:

VALOR GLOBAL ACUMULADO			
ANO	Valor Mensal	Reajuste Anual	Valor Anual
2015	45.000,00	-	540.000,00
2016	49.743,00	10,54%	596.916,00
2017	53.309,57	7,17%	639.714,84
2018	53.032,36	-0,52%	636.388,32
2019	53.032,36	-	636.388,32
2020	53.032,36	-	636.388,32
TOTAL			3.685.795,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0250262740; Número Empenho Siafi nº 2017NE802681.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Locatária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.

Teotônio Biá Tobias França

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 28/12/2017, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229262** e o código CRC **8FA5FABF**.

Referência: Processo nº 23117.007013/2012-40

SEI nº 0229262

João Wander Silva
Diretor Executivo
Fundação Educacional de Patos de Minas